

PROCESSO: SCEC-PRC-2021/01294

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC EXPRESSO DIRETO Nº 40/2021 - FOMENTO DIRETO A ESPAÇOS CULTURAIS E CRIATIVOS

**RESPOSTA AOS RECURSOS ENVIADOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL PROAC EXPRESSO DIRETO Nº 40/2021**

A Comissão de Análise da Documentação do Edital ProAC Expresso Direto nº 40/2021 examinou e decidiu sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital, conforme suas atribuições descritas no item II (Parte II – Parâmetros Gerais).

Considerando que a convocação dos proponentes inabilitados para o saneamento de falhas na documentação foi realizada de acordo com o item VI do Edital (Parâmetros Específicos), segue a resposta desta coordenação aos recursos enviados da publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação:

MODALIDADE 1: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
40/2021-1623.3741.4228	PODCAST "ESTA TAL CULTURA"	CESAR DE VIVEIROS EPP
A documentação solicitada no saneamento não foi enviada de forma completa e no recurso, o proponente apresenta o complemento da documentação, porém de acordo com o item 3.1.1 (Parâmetros Gerais), não é permitida a recepção de novos documentos em fase de recurso.		

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

40/2021-1626.2924.6556	Manutenção da sede do grupo Eco Teatral	ECO TEATRAL PRODUÇÕES LTDA - ME
O documento enviado no saneamento da pendência não abre e aparece uma mensagem: “falha ao carregar documento PDF”. O proponente alega que o documento abre e encaminha a documentação solicitada como recurso. Considerando o item 3.1.1, em fase recursal, não é possível receber novos documentos.		
40/2021-1626.3043.6372	"Vivência e Estudo do Processo Criativo na Arte do Visagismo"	LIVIA LETICIA DA SILVA CAMARGO
O proponente foi Inabilitado devido a não apresentação do Ato Constitutivo e suas alterações, pois o documento de alteração não tinha 02 anos. No recurso o proponente informa que conforme CNPJ o mesmo possui mais de 02 anos de abertura da empresa e anexa Certidão simplificada da Jucesp (novo documento). Conforme 3.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.		
40/2021-1625.7732.5078	Adequação de espaço multi-cultural	sociedade cultural italo brasileira de tiete
Proponente perdeu o prazo de resposta ao saneamento. Respondeu no Recurso anexando a Declaração (novo documento)		
40/2021-1623.7088.3267	Centro Musical - Lucas Soares	Centro Musical Lucas Soares
Documento(s) enviado(s) na convocação não sanou(aram) a falha na documentação, tendo em vista que a alteração ocorreu após o período de inscrição.VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 6.2.4.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital		
40/2021-1626.2685.3931	Cinema no Vale	ESCOLA MASTER SHOT EIRELI
Proponente foi inabilitado pois cadastrou o projeto em um proponente e anexou no saneamento documentação de outro, alegando erro na hora da inscrição. No Recurso o proponente anexa carta esclarecendo este erro e encaminha toda a documentação do proponente que tem o mesmo nome mas em outro CNPJ. Considerando o item 6.2.4 não é possível efetuar alteração nas condições de participação do proponente.		
40/2021-1623.8715.2273	Manutenção do Cine-Teatro Denoy de Oliveira	União Municipal dos Estudantes Secundaristas de São Paulo
Em resposta ao saneamento, o Proponente, além do Estatuto apresentado na inscrição, envia a alteração estatutária anterior, porém de forma incompleta, sem a data de assinatura e registro, impossibilitando, desta forma, a análise das condições da localização da sede da entidade nos termos estabelecidos pelo concurso, resultando, portanto, na inabilitação do cadastro do Proponente.		

No recurso à inabilitação, o Proponente encaminha o documento solicitado na convocação ao saneamento, agora de forma completa, no entanto, de acordo com o item 3.1.1 (Parâmetros gerais), não podemos acatar
Item 3.1.1: “No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.”

MODALIDADE 2: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
40/2021-2021.1622-2484-5807	Atelier de atuação	Atelier Cênico Produções Ltda ME
O proponente encaminha conteúdo recursal referente a Ata da Comissão de Seleção de projetos, que já se encontra com prazo expirado. Cumpre ressaltar que o projeto constou como “não selecionado” na ata de Seleção e portanto, não foi convocado ao Saneamento de falhas.		
40/2021-2021.1622-3327-8690	RÁDIO E TV BLACK SAMPA WEB	CESAR DE VIVEIROS EPP
O proponente encaminha conteúdo recursal referente a Ata da Comissão de Seleção de projetos, que já se encontra com prazo expirado. Cumpre ressaltar que o projeto constou como “não selecionado” na ata de Seleção e portanto, não foi convocado ao Saneamento de falhas.		
40/2021-1626.3052.1740	Centro de Estudos de Cartografia Histórica do Estado de São Paulo	FRANCISCO JOSE FERREIRA 15311210206
O proponente encaminha conteúdo recursal referente a Ata da Comissão de Seleção de projetos, que já se encontra com prazo expirado. Cumpre ressaltar que o projeto constou como “não selecionado” na ata de Seleção, portanto, não foi convocado ao Saneamento de falhas.		
40/2021-2021.1622-1994-6195	Tatu do Bem!	GRÊMIO RECREATIVO ACADÊMICOS DO TATUAPÉ
A convocação não foi respondida no prazo concedido e um novo documento foi apresentado como recurso. Conforme 3.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.		
40/2021-1623.2410.4795	Lugar de Gente Feliz	FAUSTO VALENTE NETO
No recurso referente a inabilitação o proponente informa que anexou toda a documentação solicitada para saneamento. Documentação anexada para o Saneamento foi incompleta, ocasionando a inabilitação. Em fase recursal, proponente apresenta novo documento. .Conforme 3.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.		



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Considerando o exposto acima e obedecendo ao disposto no item III (Parâmetros Gerais) do Edital, **indefiro** os recursos apresentados.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Natália Silva Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura